



# CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR



*Conexão, eficiência e energia.*

## Mensagem do Diretor

Apresentamos, aqui, o **Código de Conduta dos Fornecedores da Alques**. Este documento tem por objetivo formalizar o que a Alques entende por conduta ética e quais as diretrizes esperadas nas relações comerciais com as empresas que nos fornecem serviços e produtos.

Como a Alques é uma companhia com presença em diversos municípios, contamos com a parceria de empresas de diversas localidades e de diferentes portes, cada uma com seus desafios.

Acreditamos que os nossos princípios, valores e práticas podem ser incorporados ao dia a dia de todos os nossos fornecedores para o benefício de cada um, sejam quais forem as suas características.

Entendemos que este Código de Conduta

é um importante passo para a divulgação dos valores e princípios éticos da companhia, em complemento à nossa Política de Ética e Integridade.

Este documento foi redigido após uma ampla discussão entre dirigentes e colaboradores, com o objetivo de compartilhar os valores e princípios que nos guiam para construir parcerias que resultem em ganhos para ambas as partes, reafirmando o nosso compromisso com as melhores práticas de governança.

Em caso de dúvidas ou comentários sobre este documento, favor entrar em contato com o seu representante de compras ou com um membro de nossa equipe de ética.

Agradecemos antecipadamente o seu apoio ao crescimento da Alques.

*Ricardo Marques Imbassahy*



**Ricardo Marques Imbassahy**

DIRETOR FINANCEIRO

*“Acreditamos que os nossos princípios, valores e práticas podem ser incorporados ao dia a dia de todos os nossos fornecedores para o benefício de cada um, sejam quais forem as suas características”*

# CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR ALQUES

## DECLARAÇÕES ESTRATÉGICAS

### **NEGÓCIO**

Prestação de serviços especializados em instalação e gestão de iluminação e equipamentos conectados.

### **MISSÃO**

Melhorar a qualidade de vida no ambiente urbano com soluções sustentáveis e inovadoras, gerando valor para a empresa, colaboradores e comunidade.

### **VISÃO**

No seu negócio, ser referência brasileira em qualidade de serviço, segurança e soluções para cidades inteligentes em contratos de longo prazo.

### **VALORES**

- Respeito
- Solidariedade
- Responsabilidade

## SUMÁRIO

<b>1</b>	Apresentação .....	6
<b>2</b>	Abrangência .....	7
<b>3</b>	Seleção dos fornecedores .....	7
<b>4</b>	Integridade nos negócios .....	8
<b>5</b>	Conflito de interesses .....	9
<b>6</b>	Presentes, convites e gestos de hospitalidade .....	10
<b>7</b>	Condições de trabalho e Direitos Humanos .....	10
<b>8</b>	Saúde e segurança do trabalho .....	11
<b>9</b>	Meio ambiente .....	12
<b>10</b>	Sigilo e confidencialidade .....	12
<b>11</b>	Monitoramento e avaliação .....	13
<b>12</b>	Violações .....	13
<b>13</b>	Canal de ética .....	14

## APRESENTAÇÃO

A **Alques** (Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A) é uma empresa que detém, ao longo de mais de 20 anos de história, larga experiência em gestão de iluminação pública, já tendo atuado em dezenas de Municípios espalhados pelas cinco regiões do território brasileiro. Durante a sua trajetória, a Alques diversificou o seu campo de atuação, sendo, ainda, especializada na construção e manutenção de redes de distribuição e subestações, e no fornecimento de soluções inteligentes para clientes públicos e privados, o que inclui, a montagem e instalação de geradores solares fotovoltaicos.

O seu grande diferencial é ver a iluminação de forma integrada, tratando dos seus aspectos mais básicos, como a manutenção do sistema de iluminação, até o desenvolvimento de planos diretores, que visam pensar na luz de forma estratégica, fomentando a segurança pública, valorizando o patrimônio cultural e promovendo a melhoria da economia local.

Na Alques, acreditamos que uma sociedade sustentável é construída com base na confiança, na ética, na transparência e no respeito à legislação. Por esse motivo, cuidamos para que todos os nossos parceiros de negócios estejam inteiramente cientes dos nossos valores, princípios e regras de conduta que orientam e norteiam a nossa atuação.

Este Código contém o conjunto das disposições que devem reger a relação da Alques com você, Fornecedor(es). Ao ler este documento e decidir pela celebração do negócio, é esperado que todas as diretrizes aqui expostas sejam também incorporadas ao desempenho de suas ações. Contamos com você!



## 2 | ABRANGÊNCIA

As orientações dispostas neste Código são aplicáveis a todos os Fornecedores da Alques.



## 3 | SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

A Alques seleciona os seus Fornecedores de forma transparente, com base em critérios objetivos, de forma a garantir a melhor combinação de custo, prazo e qualidade, considerando sua capacidade técnica, econômico-financeira, o seu histórico de relacionamento com a empresa, bem como a sua conformidade com as leis e demais regramentos relacionados ao desempenho das suas atividades.

A Alques esforça-se, em especial, para evitar qualquer tipo de conflito de interesses e qualquer suspeita de parcialidade durante os seus processos de compra e contratação, buscando sempre oferecer oportunidades iguais aos que se encontram em situações equivalentes.



## 4 | INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

Os Fornecedores da Alques devem conduzir os seus negócios de forma honesta e íntegra, respeitando os direitos humanos e o meio ambiente, com estrita observância às leis e regulamentos aplicáveis nos locais onde atuam.

A Alques não admite o uso de práticas fraudulentas ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócio. Por prezar pela meritocracia e pela justa concorrência, a empresa exige o mesmo comportamento dos seus Fornecedores.

A Alques, portanto, requer que seus Fornecedores cumpram com as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de defesa da ordem econômica e de luta contra a lavagem de dinheiro.

Os Fornecedores da Alques também devem cumprir as leis e regulamentos concernentes à luta contra a corrupção, em especial a Lei n.º 12.846/2013. Em particular, não lhes é permitido oferecer, direta ou indiretamente, qualquer vantagem, seja ela pecuniária ou de outra espécie, a um funcionário da Alques ou a terceiro que atue no setor público ou privado, com o objetivo de obter ou manter uma transação comercial ou de receber qualquer vantagem ou favor que possa resultar na violação de um dispositivo legal.

Também está vedada qualquer contribuição política em geral, bem como o uso de pagamentos não contabilizados ou facilitadores.

Caso tenham conhecimento de qualquer irregularidade no desempenho das suas atividades junto à Alques, ou até mesmo praticadas por terceiros, que possa vir a comprometer o nome ou os interesses da empresa, os Fornecedores devem informar a Alques de forma imediata, para que esta possa adotar as medidas cabíveis.



## 5 | CONFLITO DE INTERESSES

Os Fornecedores devem evitar, ou, caso não seja possível, identificar e informar a Alques sobre qualquer situação de conflito de interesses<sup>1</sup> (real ou potencial) que possa existir em relação a um funcionário da Alques ou à sua família.

Os Fornecedores também devem evitar, ou, caso não seja possível, identificar e relatar à empresa qualquer situação que envolva um possível conflito de interesses (real ou potencial) que possa surgir com relação a uma determinada pessoa que figure como membro da sua família<sup>2</sup> ou como agente público<sup>3</sup>.

No que atine especificamente à prestação de serviços advocatícios, o escritório de advocacia deverá prestar serviços jurídicos exclusivamente para a Alques e não poderá (a menos que possua consentimento por escrito da Alques) representar qualquer outra pessoa (física ou jurídica) em relação ao projeto ou litígio para o qual for contratado. Por esta razão, o escritório de advocacia, antes de se comprometer a prestar qualquer serviço para a Alques, deverá verificar e enviar à Alques uma confirmação por escrito, atestando que não há qualquer situação de conflito de interesses (real ou potencial).

<sup>1</sup> Uma situação de conflito de interesses surge quando um interesse pessoal (afetivo, familiar, financeiro, político, etc.) interfere, pode interferir ou pode dar a impressão de interferir na atividade profissional atribuída a uma pessoa.

<sup>2</sup> Membro familiar até quarto grau de consanguinidade ou segundo de afinidade.

<sup>3</sup> Considera-se agente público qualquer pessoa que possua mandato, cargo, emprego ou função, remunerada ou não, na administração pública direta ou que esteja indiretamente ligada a qualquer um dos poderes, órgãos ou entidades públicas nas esferas federal, estadual ou municipal, no Brasil ou no exterior, incluindo terceiros que representem os seus interesses ou atuem em nome das pessoas que se enquadram nesta definição.



## 6 | PRESENTES, CONVITES E GESTOS DE HOSPITALIDADE

Os Fornecedores não podem oferecer presentes, convites e gestos de hospitalidade aos funcionários da Alques que não sejam condizentes com a política interna da empresa. Entre outros critérios, exige-se que os referidos benefícios sejam de um valor razoável, com oferta de forma ocasional e transparente, sem que haja qualquer interesse escuso.



## 7 | CONDIÇÕES DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

A Alques acredita que a relação dos seus Fornecedores com os seus funcionários deve ser permeada por confiança, respeito e honestidade, independente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Nenhum empregado, da Alques ou dos seus Fornecedores, deve ser submetido a qualquer tipo de abuso ou assédio, sendo vedada também a prática de qualquer ato de preconceito ou discriminação.

A Alques respeita e promove o respeito aos direitos humanos em suas atividades ao longo da sua cadeia produtiva, buscando, por esta razão, estabelecer e manter relações comerciais tão somente com Fornecedores que respeitam os direitos humanos e observam o disposto na legislação trabalhista.

Os Fornecedores da Alques devem, portanto, proporcionar aos seus colaboradores condições dignas de trabalho, provendo todos os benefícios legalmente instituídos.

A Alques não firmará ou manterá relações comerciais com Fornecedores que utilizem ou compactuem com o emprego de práticas ilegais e/ou irregulares de trabalho, tais como: a utilização de mão de obra infantil, o tráfico de seres humanos ou a submissão dos seus empregados a condições degradantes ou análogas ao trabalho escravo.



## 8 | SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A Alques tem como uma das suas prioridades garantir condições de trabalho seguras e saudáveis para os seus funcionários, tendo sempre em vista a redução do número de acidentes de trabalho para zero, prioridade esta que deve ser compartilhada por todos os que fazem parte da sua cadeia produtiva.



## 9 | MEIO AMBIENTE

A Alques acredita que o cuidado com o meio ambiente é imprescindível para garantir a sustentabilidade das suas atividades e, para tanto, busca manter a sua cadeia produtiva em consonância com a legislação ambiental vigente.

Ante a tal fato, os Fornecedores da Alques devem atender os requisitos da legislação ambiental, buscando continuamente a redução do impacto ambiental dos seus produtos, operações e serviços.



## 10 | SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações relacionadas à Alques devem ser tratadas pelos Fornecedores com sigilo, confidencialidade e proteção aos direitos de propriedade intelectual.

É de responsabilidade dos Fornecedores garantir que o acesso às informações da Alques seja limitado às pessoas que, efetivamente, necessitem conhecer tais dados, bem como que o uso dessas seja limitado à boa execução dos pactos firmados entre as partes.



## 11 | MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Alques monitora o desempenho de seus Fornecedores em relação ao cumprimento dos contratos com ela firmados e dos princípios contidos neste Código, com o objetivo de apoiar o aperfeiçoamento da gestão e fortalecer a relação de parceria comercial.



## 12 | VIOLAÇÕES

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares que poderão ensejar desde o bloqueio do Fornecedor para novas contratações até o encerramento de todos os contratos vigentes, de acordo com a natureza e a gravidade da conduta, sem o prejuízo de eventual instauração de processos judiciais de natureza cível e/ou criminal.

Caso o Fornecedor venha a suspeitar ou tenha conhecimento de violação a qualquer aspecto deste Código ou da Política de Ética e Conformidade da Alques, por parte de qualquer pessoa, deve comunicar tal fato à área de Conformidade da Alques diretamente ou através do Canal de Ética.



## 13 | CANAL DE ÉTICA

O Canal de Ética é o meio de comunicação disponibilizado pela Alques para que os seus integrantes, Fornecedores, clientes e terceiros em geral, possam relatar fatos ou ocorrências em que se verifique ou haja indícios da violação das disposições do presente Código ou da Política de Ética e Conformidade da empresa, o que inclui o descumprimento a leis, regulamentos e outros dispositivos normativos.

A fim de conferir uma maior transparência e eficácia no recebimento e tratamento dos relatos, a Alques optou por utilizar a estrutura de uma empresa independente e totalmente imparcial, a Ouvidor Digital, que é responsável pela gestão do seu Canal de Ética.

A plataforma da Ouvidor Digital garante o anonimato dos denunciadores que não desejem se identificar e o sigilo em relação às denúncias. Ademais, permite que o usuário possa acompanhar, ainda que anonimamente, os desdobramentos da sua denúncia por meio do número de protocolo que lhe é concedido no momento do envio do seu relato.

### O Canal de Ética pode ser acessado pelos seguintes meios:

 **Ouvidor  
Digital**

Para acessar o Canal de Ética  
você deverá utilizar:  
<https://canal.ouvidordigital.com.br/alques>  
ou através do Whastapp:  
**31 8947-7889**

(ligação gratuita e 24h)

Não será permitido ou tolerado nenhum tipo de retaliação contra um Fornecedor que relate de boa-fé a sua preocupação sobre uma suspeita de conduta que viole as orientações estabelecidas neste Código ou na Política de Ética e Conformidade da Alques.







# CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR



[alques.com.br](http://alques.com.br)

R. Ewerton Visco, 290.  
Edf. Boulevard Side Empresarial,  
23º andar. Caminho das Árvores.  
CEP 41.820-022. Salvador/BA.  
+55 71 2102.8900